

CONTRATO N.º 77/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 16/2018/DICP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EM AÇO INOX E ELECTRODOMÉSTICOS, PARA COZINHAS E COPAS DE EDIFÍCIOS ESCOLARES, DO MUNICÍPIO DE LEIRIA - LOTE 2

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

António José Casimiro Baptista, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de gerente, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Frisinde – Equipamentos Industriais, Lda.**, com o capital social de € 112.500,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Valongo, com sede na Rua D. Afonso IV, n.º 15 - 19, Zona Industrial de Alfena, pessoa coletiva número 502 365 889, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 08/08/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 16/2018 – Aquisição de equipamento em aço inox e electrodomésticos, para cozinhas e copas de edifícios escolares, do Município de Leiria – Lote 2.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/070109, plano 2018/I/27, compromisso número 2495/2018, autorizado em 07/08/2018.

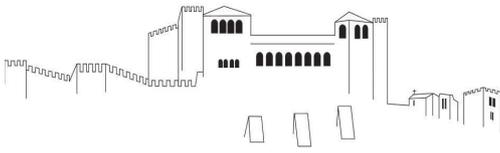
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante Eletrodomésticos – Lote 2, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €23.779,73 (vinte e três mil setecentos e setenta e nove euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O segundo outorgante obriga-se a entregar os bens no prazo de 20 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 13.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente responsável pela [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Esclarecimentos e retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) Caderno de Encargos;
- c) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- e) Ficha técnica / especificações técnicas dos bens a fornecer;
- f) Prazo de entrega dos bens;
- g) Prazo de garantia dos bens.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 12 de junho de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 03 de julho de 2018, pelo Serviço de Finanças de Valongo-2. Ermesinde – [3565] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Frisinde – Equipamentos Industriais, Lda., emitido em 09/07/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 12/07/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 06/07/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.